PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

89

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.529, DE 14 DE JULHO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 1.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara Municipal de Birigui, de crédito especial de Cr$ - 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para pagamento, à "EMPRESA EDITORA FOLHA DA REGIÃO DE ARAÇATUBA LTDA.", da fatura nº 2.501, emitida em 26/11/1.974 e relativa à publicação de reportagem fotográfica sobre a entrega de título de cidadania ao Dr. Jorge Hajnal.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação, em igual importância, da verba 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - I - Poder Legislativo - b) Secretaria da Câmara - 7-0 / 3.1.3.0.0.0 - Serviços de Terceiros - 01 - Publicações e divulgações - b) - Para transmissões radiofônicas das sessões da Câmara, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de julho de - mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente